

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PARECER N° 01/2023
AUTOR: Poder Legislativo
RELATORA: Genecir de Fatima Garda Rigo

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Indústria, Comércio e Turismo a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, de 31 de março de 2023, de autoria do Poder Legislativo.

A referida proposta tem por objetivo alterar o art. 168-A, e criar o artigo 168-B, da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo Legislativo Orçamentário Municipal as Emendas Impositivas e de Bancada.

Este é o relatório.

VOTO DA PRESIDENTE

Visto que a Constituição da República Federativa criou o orçamento impositivo e esta Casa de Leis aderiu, após verificar a legalidade, constitucionalidade e também a importância de, enquanto legislador, poder contribuir com indicações e demandas pontuais da comunidade sou favorável a tramitação e votação da Proposta que altera e cria artigos que suplementa o valor de 1,2% para 2,0% para emendas impositivas. Cabe lembrar, que 50% do valor será destinado para ações e serviços públicos de saúde.

O projeto, também contempla a emenda de bancada de 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Diante do exposto, sou favorável a tramitação da referida Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Sala de Comissões, 04 de abril de 2023.


GENECIR DE FATIMA GARDÀ RIGO

Relatora

CONCLUSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Turismo em reunião realizada em 04 de abril de 2023, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” da relatora, Vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, favorável à tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023.

Na oportunidade, justificamos a ausência do vereador Edelano Rohers, relator da Comissão, em razão de licença por tempo indeterminado nos termos do artigo 94 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aguardando-se designação de substituto.

Sala de Comissões, 04 de abril de 2023.



Genecir de Fatima Garda Rigo
Relatora



Claudecir Alves da Silva Moura
Membro